

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 027/96 DE 14/03/96

**"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANENCIA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**


DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

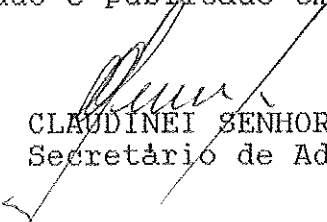
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANENCIA, referente ao Exercício 1996, para o dia 30 de março de 1996.

Art. 2º - Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes no BANCO BESC S/A e CREDITAIPU de Serra Alta, após o vencimento os mesmos deverão ser recolhidos junto a Tesouraria Municipal, com acréscimo de multa, juros e correção ocorrido deste a data aprazada para o pagamento.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 1996.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda

